PORTARIA Nº 094/2018

"Autoriza através de Termo Aditivo a Prorrogação de Contrato Administrativo de **13 (treze) AJUDANTES DE SERVIÇOS, e 01(um) OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS-BOMBEIRO** em atendimento ao **OFÍCIO 009/PMBOBRAS/2018**, datado de 17/08/2018, do Senhor Diretor de Obras, André Luiz Boson Santos, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465/2007".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Com fulcro no artigo 2º, inciso nº IV, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, *autoriza a contratação de pessoal:* ***prejuízo ou perturbação de serviços públicos essenciais;***

Considerando o **OF/PMBOBRAS/009/2018, datado de 17/08/2018**, do Diretor Municipal de Obras, o senhor André Luiz Boson Santos, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Celio Santana;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços e atendimento à população, como: **prestação de serviços de obras de confecção de muros, pintura e reforma dos postos de saúde, escolas municipais e assentamento de pontes e mata burros nas localidades de Curimataí e Pé de Serra;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a renovar, através de **TERMO ADITIVO**, 13 (treze) **AJUDANTE DE SERVIÇOS e um OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS -BOMBEIRO com** base no inciso nº IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.465/2017 a partir do vencimento de cada Contrato de Direito Administrativo.

Art. 2º - O **prazo de vigência, será até 03/10/2018** em atendimento à solicitação do Diretor de Obras, via OF.009/PMOBRAS/2018.

Art. 3° - Os contratos poderão ser prorrogados, através de **TERMO ADITIVO**, na forma do inciso II, do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.465/2017, que diz: ***"desde que o prazo total não exceda a dois anos".***

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 20 de agosto de 2018.

Célio Santana
Prefeito Municipal